

Município de Chopinzinho

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

85560-000

CHOPINZINHO

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

PARANA

PORTARIA Nº 303/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.390/2015 de 12 de março de 2015 em seu Artigo 7º parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR a ampliação de carga horária semanal de trabalho do professor abaixo relacionada:

Servidor	Matricula	A partir de	De / Horas	Para / Horas	Horas Ampliadas	Horas Reduzidas
Keli Caroline de Campos	1875-6	01/03/2017	32	29		03
Keli Caroline de Campos	1875-6	01/04/2017	29	32	03	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná http://amsop.dioems.com.br

Nº 1397 de 13/07/2017 Pg. 20